



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 078 DE 17 DE JULHO DE 2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$110.000,00(Cento em dez mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1030100102030000		
33903000-Material de Consumo(168)SUS		10,000.00
33903600-Outros Serv. Terceiros-PF(169)SUS	10,000.00	
1030200112034000		
33903900-Outros Serviços Terceiros -PJ(176)SUS	100,000.00	
33913900-Outros Serviços Terceiros-PJ(177)SUS		100,000.00
TOTAL	110,000.00	110,000.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Julho de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito